



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 05.105.135/0001-35

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014-PMM/PA

Descrição Quantitativa e Qualitativa dos Itens



A - Objetivo da contratação

I - OBJETO - aquisição de peças de madeira para reforma de escolas, com vistas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Moju/PA, conforme descrições e especificações apresentadas a seguir.

Tabela descritiva

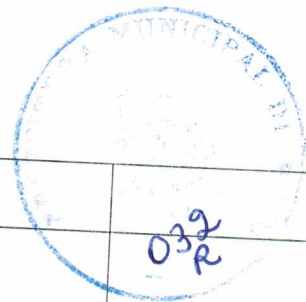
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD. MIN.	QTD. MAX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Perna Manca de angelim de 3 m.	M ³	1	80		
2	Perna Manca de angelim de 4 m.	M ³	1	80		
3	Perna Manca de angelim de 5 m.	M ³	1	80		
4	Perna Manca de angelim de 6 m.	M ³	1	80		
5	Perna Manca de Cupiúba de 4 m.	M ³	1	75		
6	Perna Manca de Maçaranduba de 4 m.	M ³	1	75		
7	Perna Manca de Maçaranduba de 5m.	M ³	1	75		
8	Perna manca de mandioqueira de 3m.	M ³	1	75		
9	Perna manca de mandioqueira de 4m.	M ³	1	75		
10	Perna manca de mandioqueira de 5m.	M ³	1	75		
11	Flechais de Maçaranduba 04x02 03m.	M ³	1	115		
12	Flechais de Maçaranduba 04x02 04m.	M ³	1	115		
13	Flechais de Maçaranduba 04x02 05m.	M ³	1	115		
14	Flechais de Maçaranduba 04x02 06m.	M ³	1	115		
15	Flechais de Maçaranduba 05x02 07m.	M ³	1	115		
16	Flechais de maçaranduba 05x02 08m.	M ³	1	115		
17	Flechais de	M ³	1	115		

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA

Telefones: (91) 3756-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



	Maçaranduba 05x02 09m.					
18	Flechais de Maçaranduba 05x02 10m.	M ³	1	115		
19	Esteio de Acapu 04m.	M ³	1	150		
20	Esteio de Acapu 05m.	M ³	1	150		
21	Esteio de Acapu 06m.	M ³	1	150		
22	Esteio de Acapu 07m.	M ³	1	150		
23	Esteio de Acapu 08m.	M ³	1	150		
24	Esteio 10x10 de 4m. de Angelim.	M ³	1	65		
25	Esteio 10x10 de 5m. de Angelim.	M ³	1	65		
26	Longarina de 4m. de angelim.	M ³	1	65		
27	Longarina de 5m. de angelim.	M ³	1	65		
28	Longarina de 6m. de angelim.	M ³	1	65		
29	Longarina de 7m. de angelim.	M ³	1	65		
30	Longarina de 8m. de angelim.	M ³	1	65		
31	Tábua de laje 03m. Virola	M ³	1	100		
32	Tábua de sucupira 04m.	M ³	1	100		
33	Tábua de sucupira 05m.	M ³	1	100		
34	Tábua de Parede Quaruba 03m.	M ³	1	145		
35	Tábua de Parede Quaruba 04m.	M ³	1	145		
36	Tábua machiada de 1/2 Quaruba 04m.	M ³	1	145		
37	Tábua machiada de 3/4 Quaruba 04m.	M ³	1	145		
38	Tábua Lambrisada de 3/4 Quaruba 04m.	M ³	1	145		
39	Tábua machiada de 1" Cupiúba 04m.	M ³	1	145		
40	Tábua machiada de 1" Cutiúba 04m.	M ³	<u>1</u>	145		
41	Tábua de Maçaranduba Plainada de 04m.	M ³	<u>1</u>	145		
42	Tábua de Maçaranduba	M ³	<u>1</u>	145		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35

	Plainada de 05m.					
43	Tábua 15x03 de 4m. de prachuaba	M ³	<u>1</u>	130		
44	Tábua 20x03 de 4m. de prachuaba	M ³	<u>1</u>	130		
45	Régua de acapu 10 cm. De 4m.	M ³	<u>1</u>	55		
46	Régua de acapu 10 cm. De 5m.	M ³	<u>1</u>	55		
47	Ripa de Cupiuba de 4m.	M ³	<u>1</u>	75		
48	Ripa de Cupiuba de 5m.	M ³	<u>1</u>	75		
49	Ripa de Sucupira de 4m.	M ³	<u>1</u>	70		
50	Ripa de maçaranduba de 04m.	M ³	<u>1</u>	65		
51	Ripa de mandioqueira de 3m.	M ³	<u>1</u>	60		
52	Ripa de mandioqueira de 4m.	M ³	<u>1</u>	60		
53	Ripão de Cupiuba de 4m.	M ³	<u>1</u>	50		
54	Ripão de Miri de 4m.	M ³	<u>1</u>	50		
55	Ripão para Laje de 3m.	M ³	<u>1</u>	100		
56	Ripão de mandioqueira de 3m.	M ³	<u>1</u>	60		
57	Ripão de mandioqueira de 4m.	M ³	<u>1</u>	60		
58	Ripão de cupiúba 4m.	M ³	<u>1</u>	70		
59	Vigão 12x12 de 6m.	M ³	<u>1</u>	80		
60	Vigão 12x12 de 7m.	M ³	<u>1</u>	80		
61	Vigão 12x12 de 8m.	M ³	<u>1</u>	80		
62	Vigão 12x12 de 10m.	M ³	<u>1</u>	80		
63	Vigão 12x12 de 12m.	M ³	<u>1</u>	80		
64	Vigão 12x12 de 14m.	M ³	<u>1</u>	80		
65	Louro - vermelho 30cm x 3cm.	M ³	<u>1</u>	65		
66	Sucupira 20m x 03cm	M ³	<u>1</u>	69,71		

B - Período de Vigência do Contrato

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art, 57, II, da Lei 8.666/93.

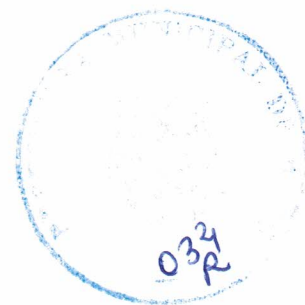
C - Licitação tipo: Menor Preço Global

D - Adjudicação do Objeto: Globalmente

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA
Telefones: (91) 3756-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



E - Classificação orçamentária

Nos termos do que dispõe o Art. 7º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, as despesas decorrentes do contrato correrão à conta das Classificações Orçamentárias da Prefeitura Municipal.

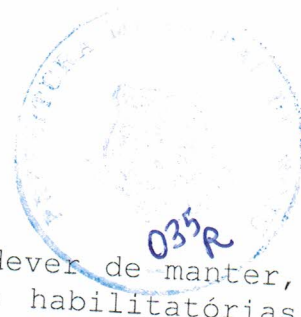
F - Obrigações da Contratada

Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a:

- 1 - Responder por todos os ônus referentes ao produto ofertado, notadamente pelos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.
- 2 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- 3 - Fornecer os produtos a PMM, conforme condições estabelecidas neste Edital, acatando de pronto sua substituição sempre que a Administração, motivadamente, demonstrar que o produto é inadequado ao uso a que se destina, por defeito de fabricação, acondicionamento, transporte, etc.
- 4 - A Empresa contratada respeitará as Normas de Acesso às dependências da Contratante.
- 5 - A Empresa contratada deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou a alguém por ele designado, encarregado da gestão, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante sua vigência.
- 6 - A Contratada obriga-se a ressarcir a PMM os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais.
- 7 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda:
 - a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
 - b) cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
 - c) não opor embaraços ao acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte do representante da PMM, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
 - d) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



e) a empresa contratada deverá observar, também, o dever de manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas na licitação.

I - Obrigações da Contratante

1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o objeto do contrato;
5. Não aceitar item que esteja fora das especificações contratadas;
6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.